



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
 Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.648ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00027185/2019-88** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO QUILOMETRO RODADO PARA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 92789211), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 75451587), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 75585107), Nota Técnica N.º 5/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DECON (Doc. SEI/GDF nº 82296224), Nota Técnica N.º 28/2022 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP (Doc. SEI/GDF nº 84892764) e nos termos do Art. 24, Incisos I e II do Estatuto Social da NOVACAP e decide: AUTORIZAR a atualização do valor do quilômetro rodado, pago aos empregados que utilizam veículos próprios nas atividades externas da empresa, passando o valor de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) para R\$ 1,468 (um real, quatrocentos sessenta e oito milésimos), a partir de abril de 2022. O ressarcimento será efetuado conforme relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral para providências subseqüentes.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00029361/2021-31** — PRESIDÊNCIA DA NOVACAP — CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA DO DIRETOR PRESIDENTE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XIV, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 92782051) e fundamentada no art. 23 Estatuto Social da NOVACAP decide: CONCEDER ao Diretor - Presidente licença remunerada a partir de 09 de agosto a 06 de setembro de 2022, passando a responder pela Presidência da NOVACAP, neste período, cumulativamente, com o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. Elie Issa El Chidiac, conforme decisão do Conselho de Administração - CONSAD, consignada na Ata da 2.544ª da Reunião Ordinária, realizada em 12 de julho de 2022 (Processo SEI/GDF nº 00112-00014514/2022-26). ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados para as providências pertinentes.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**Diretor Presidente**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**Diretor Administrativo**

**FRANCISCO JOSÉ DA COSTA**

**Diretor Financeiro**

**KLEBER BORGES DE MOURA**

**Diretor Jurídico**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

**Diretor de Urbanização**

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

**Diretor de Edificações****CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS****Secretária Geral**

Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 09/08/2022, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2022, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2022, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2022, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2022, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2022, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92832159)  
verificador= **92832159** código CRC= **0C55F823**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF